



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº /2016
(Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Requer a instalação de Comissão Especial a fim dar parecer ao Projeto de Lei nº 7.197, de 2002, do Senado Federal, que “acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas socioeducativas aos infratores que atingirem a maioridade penal”, e apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, nos termos do art. 34, inciso II¹ do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja instalada a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.197, de 2002, do Senado Federal, que “acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas socioeducativas aos infratores que atingirem a maioridade penal”, e apensados, uma vez que está já criada e com os membros indicados pelos respectivos líderes, conforme relação anexa.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 7.197/2002, oriundo do Senado Federal (PLS 593/1999, na origem), altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para prever a aplicação das medidas socioeducativas previstas nos incisos I a IV do art. 112 daquele Estatuto, na impossibilidade de aplicação das medidas previstas nos incisos V a VII do mesmo artigo, que inclui a internação em estabelecimento

¹ À CE, CTASP, CSPCCO, CSSF e CCJC (mérito e art. 54, RICD).

